

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2017, que objetiva: Aquisição de Medicamentos Controlados para distribuição na Farmácia Básica e PSF, Atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 1.613,40; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 6.047,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 43.465,50; LARMED DISTRIB. DE MEDIC. E MATERIAL MEDICO HOSPILAR LTDA - R\$ 8.012,00; NN MED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA EPP - R\$ 4.472,10.

Nova Floresta - PB, 20 de Fevereiro de 2017

JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal

### ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Controlados para distribuição na Farmácia Básica e PSF, Atendendo a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, FMS, PAB, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, PAC - 33903002

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e:

CT Nº 00024/2017 - 20.02.17 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 1.613,40

CT Nº 00025/2017 - 20.02.17 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 6.047,00

CT Nº 00026/2017 - 20.02.17 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 43.465,50

CT Nº 00027/2017 - 20.02.17 - LARMED DISTRIB. DE MEDIC. E MATERIAL MEDICO HOSPILAR LTDA - R\$ 8.012,00

CT Nº 00028/2017 - 20.02.17 - NN MED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO DE MED. LTDA EPP - R\$ 4.472,10

Lei nº 895/2017 de 20 de fevereiro de 2017.

“Concede o título de Cidadão Florestense ao Sr. Luiz Cipriano Dantas e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA  
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º - Concede o título de Cidadão Florestense ao Sr. “LUIZ CIPRIANO DANTAS” e da outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta, 20 de Fevereiro de 2017.



JARSON SANTOS DA SILVA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL